

2021 - EDIÇÃO N° 14

SINDRATAR EM AÇÃO

11.03.2021



SETOR DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO É ESSENCIAL E NÃO DEVE PARAR E CONTINUA LIBERADO DAS RESTRIÇÕES

O Sindratar - SP – Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento do Ar no Estado de São Paulo informa que, no início da pandemia, fruto de um trabalho realizado pelas entidades que compõem o Conselho Nacional de Climatização e Refrigeração, a legislação que definiu o setor como essencial, e liberado das restrições impostas pela determinação de fase roxa no Estado de SP, continua em vigor.

O Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que estabeleceu o Plano São Paulo, prevê que as restrições não poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e remete ao Decreto 64.881 DE 22 de março de 2020, que publica uma lista de atividades essenciais entre elas aquelas do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Nessa lista, as atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização são consideradas essenciais.

Além disto, há também o decreto federal nº 10.329, de 28 de abril de 2020.

É importante destacar que, pela decisão do STF – Supremo Tribunal Federal, municípios, Estados, Distrito Federal, municípios e União têm competência concorrente no combate à Covid-19. Portanto, cada ente pode adotar suas próprias restrições.

Recomendamos que as empresas tenham impresso tais legislações.

O Departamento Jurídico do Sindratar está a disposição pelo e-mail juridico@sindratar.com.br ou por meio dos telefones de nossos colaboradores disponíveis no site do www.sindratar.com.br